

EDITAL Nº 005/2021

A Comissão Eleitoral, nomeada através das Portarias nº 107/2021 e 127/2021-MGAPREV, declara eleitos os candidatos a membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei Complementar nº 749/2008, bem como do Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Conselho de Administração da MARINGÁ PREVIDÊNCIA e homologado pelo Decreto nº 1164/2021, torna público que não houve interposição de recursos e declara eleitos os seguintes candidatos a membros do Conselho de Administração e Fiscal:

§ 1º. Eleitos para o Conselho de Administração:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º	Edson Paliari	1.144
2º	Hermes Salgueiro da Silva	1.030
3º	Marcia Fatima da Silva Giacomelli	743
4º	Renata Dias de Souza Gomes	468

§ 2º. Suplentes para o Conselho de Administração:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º suplente	Marco Antônio Bosio	294
2º suplente	Amilton Dantas	271
3º suplente	Lolziley Chimatt Silva	179
4º suplente	Ismael Roberto Batista Melo	48

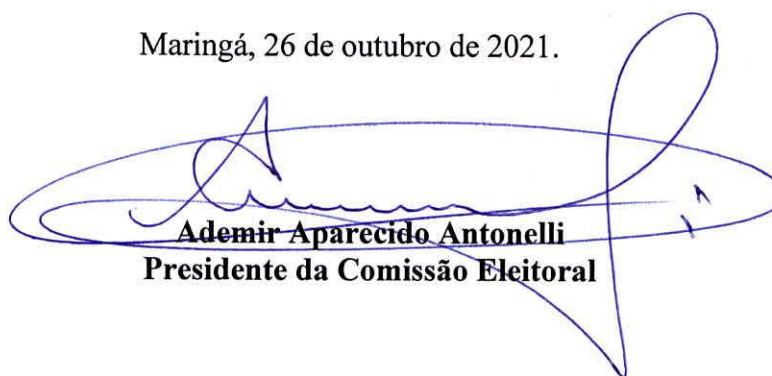
§ 3º. Eleitos para o Conselho Fiscal:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º	Denis Roberto Biasotto	1.228
2º	Jefferson Rodrigo Alves	1.192

§ 4º. Suplentes para o Conselho Fiscal:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º suplente	Arthur Magalhaes Campelo Junior	1.106
2º suplente	Ivan Teixeira Coelho	340
3º suplente	Evanir Miguel Hilgert	142

Maringá, 26 de outubro de 2021.



Ademir Aparecido Antonelli
Presidente da Comissão Eleitoral

MARINGÁ PREVIDÊNCIA**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO DE MARINGÁ****EDITAL Nº 005/2021**

A Comissão Eleitoral, nomeada através das Portarias nº 107/2021 e 127/2021-MGAPREV, declara eleitos os candidatos a membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei Complementar nº 749/2008, bem como do Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Conselho de Administração da MARINGÁ PREVIDÊNCIA e homologado pelo Decreto nº 1164/2021, torna público que não houve interposição de recursos e declara eleitos os seguintes candidatos a membros do Conselho de Administração e Fiscal:

§ 1º. Eleitos para o Conselho de Administração:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º	Edson Paliari	1.144
2º	Hermes Salgueiro da Silva	1.030
3º	Marcia Fatima da Silva Giacomelli	743
4º	Renata Dias de Souza Gomes	468

§ 2º. Suplentes para o Conselho de Administração:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º suplente	Marco Antônio Bosio	294
2º suplente	Amilton Dantas	271
3º suplente	Lolziley Chimatt Silva	179
4º suplente	Ismael Roberto Batista Melo	48

§ 3º. Eleitos para o Conselho Fiscal:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º	Denis Roberto Biasotto	1.228
2º	Jefferson Rodrigo Alves	1.192

§ 4º. Suplentes para o Conselho Fiscal:

Classificação	Nome	Nº de votos
1º suplente	Arthur Magalhaes Campelo Junior	1.106
2º suplente	Ivan Teixeira Coelho	340
3º suplente	Evanir Miguel Hilgert	142

Maringá, 26 de outubro de 2021.

Ademir Aparecido Antonelli
Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução nº 033, de 25 de outubro de 2021

Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança em nome de Duo Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolado sob nº 18056/2021, conforme determina o artigo 165 da LC 632/06.

O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 632/2006, Decreto nº 545/2015 e de acordo com a reunião ordinária de 20 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Impacto de Vizinhança referente ao Empreendimento denominado Empire University, a ser implantado no lote 011, quadra 091, Zona 07, sob cadastro imobiliário 7207200.

Art. 2º – A aprovação fica condicionada às seguintes providências por parte do interessado, através de termo de compromisso firmado com o Município:

I - Elaboração e implementação de PGRCC a ser analisado no processo de Licenciamento Ambiental;

II - Realizar o plantio de 360 mudas nativas (2 por unidade a ser construída) com altura mínima de 1,50 m, conforme orientações e em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Ambiente e Bem-Estar animal;

III – Execução do projeto de drenagem conforme orientações e projeto a ser aprovado pela Secretaria de Obras Públicas;

IV – Implantar as vagas de estacionamento conforme exigências contidas na NRM E-1003;

V – Implantar vagas de PCD conforme exigências contidas na Lei Federal 10.098/2000 e 304ª Resolução do CONTRAN;

VI – Implantar as vagas de idoso conforme exigências contidas na Lei Federal 10.741/2003 e 303ª Resolução do CONTRAN;

VII – Retirar o avanço do passeio da Avenida Colombo, conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

IX -Substituição e/ou adequação da sinalização viária no entorno, incluindo ad paradas de ônibus conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

X – Realizar estudos no Relatório de Impacto de Vizinhança, a ser analisado pela Secretaria de Mobilidade Urbana –SEMOB, quanto aos impactos dos acessos ao empreendimento;

XI – Demais medidas previstas no Relatório de Impacto de Vizinhança.

Art. 3º – As medidas estabelecidas no artigo 2º, inciso I deverá ser cumprida antes do início das obras e as medidas previstas nos incisos de II à X deverão serem cumpridos antes da emissão da CERCONED.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de 25/10/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 25 de outubro de 2021.

Bruna Barbosa Barroca
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial